



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 –

*“Institui no âmbito do Município,
o Mês da Conscientização da
Doença de Parkinson denominado
“Tulipa Vermelha”, e dá outras
providências.”.....*

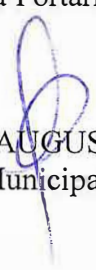
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui o mês de abril de cada ano para a
Conscientização da Doença de Parkinson no Município de Pirassununga, denominado “Tulipa
Vermelha”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.